

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 21/2023 PROJETOS CULTURAIS – CONTEÚDO DIGITAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio a **produção de videoclipes musicais**;
- b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apoio a **produção de álbuns musicais**;
- c) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio a **produção de podcasts (audiovisuais, mínimo 08 episódios)**;
- d) R\$150.000,00 (trinta mil reais) para apoio a **produção de games (mobile/aplicativo)**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a - Produção de Videoclipes Musicais

Categoria voltada para produção de videoclipes musicais (bandas, grupos e artista solo) para serem veiculados em redes de Tv, plataformas audiovisuais comerciais de streaming, mídias sociais e toda forma divulgação do artista. Artistas de qualquer tipo de segmento ou estilo musical podem participar do presente edital.

b - Produção de Álbuns Musicais

Categoria voltada para produção de álbuns musicais e/ou shows gravados na íntegra (bandas, grupos e artistas solos), a captação de som deve ser feita ao vivo durante a gravação, a minutagem mínima é de 45 minutos, esse material pode ser veiculado em redes de Tv, plataformas audiovisuais comerciais de streaming, mídias sociais e toda forma divulgação do artista. Artistas de qualquer tipo de segmento ou estilo musical podem participar do presente edital.

c - Produção de Podcasts/Videocasts

Categoria voltada para produtores audiovisuais, jornalistas e formadores de opinião em geral. Produção de podcasts/videocasts audiovisuais (ou seja, com som e imagem com interação de personagem obrigatoriamente), mínimo de 08 episódios e tempo mínimo de 05 minutos por episódio. As produções podem ser veiculadas em plataformas de streaming, redes de tv e mídias sociais.

d - Produção de Games Mobile

Categoria voltada para games designers de plataformas móveis (mobile e aplicativo). Produção de jogos digitais de conteúdo educativo ou de entretenimento, desenvolvidos em softwares de baixa complexidade, para execução em equipamentos eletrônicos como celulares, tablets e/ou aparelhos audiovisuais móveis.

Observações:

. Neste edital, considera-se videoclipe a produção de conteúdo visual (*live-action* ou animação) para uma música ou canção já gravada, mixada e masterizada;

. Para fins deste edital, considera-se álbum musical gravação de um show/apresentação musical de banda, grupo ou artista solo com captação de som e imagens ao vivo, o material pode ser editado posteriormente, tempo mínimo de 45 minutos;

. Para fins deste edital, considera-se podcast/videocast produto audiovisual (som e imagem) em forma de programas de entrevistas, narrativas documentais ou ficcionais, ou expressão de opiniões. Voltado para o sistema de *streaming*, ou seja, o espectador pode acessar o conteúdo no momento que desejar, ao contrário dos programas de rádio e televisões abertas tradicionais. Mínimo de 8 episódios, mínimo de 5 (cinco) minutos cada episódio.

. Para fins deste edital, considera-se game mobile jogos de aplicativos criados para serem executados em telefones celulares, tablets e outros dispositivos móveis.

. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a edição e distribuição do produto audiovisual.

. É permitido o uso de recursos provindos de mais de um ente da Federação (conforme art.6º. §2º. da lei complementar 195/2022) desde que indicado no projeto e na planilha orçamentária qual a fonte do recurso e qual uso o proponente fará dele. O recurso oriundo da premiação deste edital é considerado primário e a partir dele o proponente deve orçar sua obra audiovisual, sendo os recursos adicionais de complementação considerados secundários. Dessa forma, mesmo que o recurso secundário não se efetive, o proponente está obrigado a entregar a obra audiovisual completa, como previsto no projeto de inscrição.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

a – Categoria Produção de videoclipe

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (tanto integrantes da banda quanto membros da equipe de produção);
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Release ou histórico do artista solo/ banda/ grupo.
- h) letra da música impressa (se for música instrumental desconsiderar)
- i) link ou arquivo da música/ canção que será gravada.
- j) Roteiro detalhado da obra audiovisual.
- k) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais (registro da música na biblioteca nacional), se houver;
- l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

b – Categoria Produção Álbuns musicais

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);

- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (tanto integrantes da banda quanto membros da equipe de produção);
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Release ou histórico do artista solo/ banda/ grupo.
- h) lista das músicas que serão gravadas no álbum.
- i) link ou arquivo das músicas/ canções que serão gravadas.
- j) Roteiro detalhado da obra audiovisual.
- k) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais (registro das músicas na biblioteca nacional), se houver;
- l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

c – Categoria Produção de Podcasts

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado dos episódios.
- h) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

d – Categoria Produção de Games Mobile

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Argumento descritivo do jogo, com detalhamento de conteúdo e jogabilidade.
- h) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais (registro da música na biblioteca nacional), se houver;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número de projetos contemplados e o valor distribuído para cada categoria obedecerá a seguinte tabela:

CATEGORIA	Vagas de ampla concorrência	Cota pessoas negras	Cota indígenas	Total de vagas	Valor de premiação por projeto	Valor total da categoria
Videoclipe	6	2	1	09	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00

Álbuns Musicias	0	1	1	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Podcast	6	2	1	09	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
Game Mobile	3	1	1	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA AUDIOVISUAL

Forma de entrega e definições técnicas da obra a ser produzida pelo proponente contemplado:

. O Proponente contemplado terá até seis meses (a partir da data do efetivo repasse do recurso) para enviar o link de plataforma online de transferência de arquivos da sua obra audiovisual, no e-mail: lpj.conteudodigital@saobernardo.sp.gov.br conforme as condições a seguir:

- A produção, local, estrutura e tecnologia são de responsabilidade do proponente;
- O conteúdo deve ter sido gravado/ produzido especificamente para o Edital;
- O conteúdo produzido deve ter a duração mínima de 02 (dois) minutos para a categoria videoclipe, 05 (cinco) minutos para a categoria podcast/videocast, e mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos para categoria álbum musical. Todo conteúdo produzido deve conter a classificação etária conforme padrão orientado pela ANCINE;
- O vídeo deve ser gravado na horizontal;
- O vídeo deve ter a proporção 16:9 e resolução mínima de 720p: 1280x720;
- O arquivo de vídeo deve ter o tamanho máximo de 1,9GB;
- Os arquivos de vídeo devem ser enviados em formato de vídeo MOV ou MP4 (H-264), por site de compartilhamento de dados, via link, conforme informado acima;
- O conteúdo não pode ter qualquer tipo de propaganda, como menção e exposição de redes sociais ou número de telefone. Essas informações já estão presentes no formulário de inscrição do presente edital e serão utilizadas por meio de edição, a critério da Secretaria de Cultura e Juventude, no momento da divulgação do conteúdo.

6. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

7. REPASSE DE RECURSOS

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse dos recursos será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

8. DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO DAS OBRAS PREMIADAS

. Após a entrega da obra audiovisual, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude terá direito de exibição do conteúdo por um período de 2 (dois) anos a contar da data de recebimento dela na plataforma especificada.

. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude organizará, após o término do prazo previsto para entrega de todos os produtos desse Edital, uma mostra ou evento de exibição das obras audiovisuais contempladas como forma de contrapartida, sendo essa realizada em local público, acessível e totalmente gratuita para todos os públicos (art. 12).

. Os proponentes contemplados interessados em inscrever suas obras audiovisuais em mostra, festivais, competições ou eventos gerais que exijam ineditismo delas, devem manifestar esse desejo no momento da entrega do filme através de carta direcionada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informando quais eventos irá participar e por qual período necessita que o conteúdo permaneça inédito. Caso não o faça, a Secretaria terá a opção de exibi-lo a qualquer momento durante o período de 2 (dois) anos citado acima.

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.